



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEFIN-ETP-2025/00076

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas está amparada pelo artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto Municipal nº 12.697/2025. Essa legislação permite a inexigibilidade de licitação para a inscrição de servidores em cursos, congressos e atividades similares, conhecidas como pagamento de taxa de inscrição, desde que a empresa ou profissional contratado possua notória especialização.

Essa contratação se justifica pela necessidade de capacitação contínua dos servidores municipais de Bento Gonçalves, garantindo que desempenhem suas funções com segurança e excelência.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá prestar o serviço sempre que solicitado e conforme as demandas do Município.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa será conforme a necessidade das Secretarias.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se que a empresa contratada possui notória especialização acerca de diversos segmentos que abrangem as atividades do Município. Cabe mencionar que



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

atualmente o Município possui um contrato firmado com a contratada para prestação de assessoria e consultoria jurídica e, por esse motivo, os servidores recebem desconto no valor dos cursos ministrados por ela, gerando economicidade à administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação será de R\$ 136.970,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conclui-se que o melhor formato para a contratação é através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, com a utilização da modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea 'f', e no § 6º do artigo 82 da Lei 14.133/2021, tendo em vista a notória especialização da empresa.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação dar-se-á por itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação busca aprimorar a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados por todos os setores da Prefeitura, garantindo a melhor aplicação dos recursos humanos e materiais. A capacitação dos servidores possibilita a redução de erros operacionais, otimização do tempo de trabalho e melhor tomada de decisões, resultando em maior produtividade e economicidade.

Além disso, espera-se que, ao final dos cursos, os participantes estejam aptos a aplicar estratégias e soluções eficazes, assegurando um atendimento mais seguro e alinhado às melhores práticas administrativas, contribuindo para o uso racional dos recursos financeiros e institucionais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências a ser adotadas pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Devido às suas características, este objeto não gerará impactos ambientais.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de capacitar os servidores municipais a contratação em questão mostra-se plenamente adequada e justificável, uma vez que atende à necessidade de qualificação contínua dos profissionais da administração pública. A capacitação proporcionará ganhos significativos em eficiência, segurança e qualidade na execução dos serviços públicos, refletindo diretamente na melhoria do atendimento à população.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Os itens não preenchidos não se aplicam ao objeto.

Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

William Felipe Morin
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

